



**PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Fiscalização e da Gestão dos Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, **Sr. DANIEL FRANCISCO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 8º, 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **JULIANA CRISTINA DIAS LEAL ANDRADE**, ocupante do cargo/função de **Diretora Geral do Legislativo**, com atribuições nas áreas financeira, compras, almoxarifado, licitações e patrimônio, para o exercício simultâneo das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A coordenação e a distribuição dos trabalhos, inclusive quanto a eventuais substituições, ocorrerão de forma a preservar a regularidade, a eficiência e a adequada segregação funcional possível.

§ 2º O exercício simultâneo das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, quando formalmente designado, não configura violação ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A atuação da Agente de Contratação abrangerá, especialmente, os procedimentos de pequenas compras e contratações de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e sem geração de obrigações futuras, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERMELHO**

GESTÃO: 2025 - 2026

**Art. 3º** Compete ainda à Agente de Contratação a condução dos procedimentos relativos às contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças, quando destinados a veículos de propriedade da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio, destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, será composta por 01 (um) membro, assim designado:

I – **VINÍCIUS NATALINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo/função de Assessor Contábil da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A função de Fiscal dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG será exercida pelo Vereador **RENAN FERNANDES CALDAS DE MIRANDA**, em caráter excepcional, ressalvada a possibilidade de designação diversa e específica a ser formalizada no respectivo processo de contratação.

**Art. 6º** A **Gestão dos Contratos** será exercida pelo Coordenador Executivo da Câmara Municipal, ou por responsável pela demanda de contratação ou vinculado à unidade gestora do contrato, admitida delegação mediante ato próprio.

**Art. 7º** A atuação dos agentes designados por esta Portaria observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como em regulamentos internos e demais atos administrativos aplicáveis.

**Art. 8º** Fica autorizada a contratação de serviços de assessoria ou consultoria especializada, quando necessário, para subsidiar a atuação dos agentes designados, do órgão jurídico e do controle interno.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, 14 de janeiro de 2026

**DANIEL FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERMELHO**

GESTÃO: 2025 - 2026